

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo Bertoli

OFICIAL INTERINO

12/09/19

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE INDAIATUBA - SP

matrícula
34.711

ficha
01

Indaiatuba, 27 de fevereiro de 1991

IMÓVEL: Apartamento n. 44, localizado no terceiro andar (4º - pavimento), do Condomínio Edifício Maria Eliza, situado à rua Regente Peijó nº 329, bairro Cidade Nova, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, apartamento este tipo "A", composto de salas de estar e jantar, cozinha, banheiro, área de serviço (lavanderia), dois dormitórios, hall de distribuição, edificação de sob a cobertura e sobre o apartamento 34 do 2º andar, dividindo na frente com o hall de acesso e a escada; nos fundos divide com a área de estacionamento, de um lado divide com o apartamento 42 e de outro com a saída de autos e área livre de caixa d'água subterrânea, com a área total de construção de 75,6942m², sendo 66,1925m² de área privativa e 9,5017m² de participação nas áreas de uso comum e área ideal no terreno com 34,0694m², cabendo-lhe uma fração ideal de 6,1442% no terreno e nas demais coisas de uso comum do edifício e com direito a uma vaga no estacionamento.

Proprietária: AAMN CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, na rua Siqueira Campos n.180 OGG.MF. 50 079 854/0001.83

Título aquisitivo: R2/2453/4 e matrícula 21519. Insc. cadastrel 0174-1195-0 3. O Esc. Hab. (Renato Righetto Rosa). O Oficial, (José Luiz T. Camargo).

R2/34.711. Indaiatuba, 27 de fevereiro de 1991. Por escritura de 26 de novembro de 1990, lavrada no Cartório de Notas local (livro 96, fls. 197), verifica-se que a AAMN CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA vendeu a LUIZ ANTONIO BERTASI, brasileiro, agricultor, RG. 5 468 892 SP e CIC. 712 301 308/53, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, bairro Videira, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com Graça Castilho Bertasi (brasileira, do lar, RG. n. 4 301 416), pelo preço de Cr\$ 9.978,69 o imóvel descrito nesta matrícula, autocolado e microfilmado sob n. 66.994. O Esc. Hab. (Renato Righetto Rosa). O Oficial, (José Luiz T. Camargo).

R2 - vide-verso -

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extralida nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Data de Expedição: 12 de setembro de 2019

Carlos Eduardo Bertoli

- [] Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
- [] Jair Antonio Pinucchi Filho - Substituto do Oficial
- [] Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
- [] Thais Helena T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
- [] Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
- [] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
- [] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado

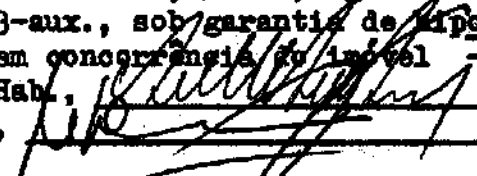
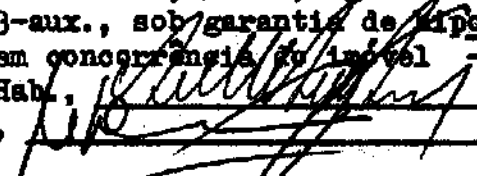
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Indaiatuba - SP

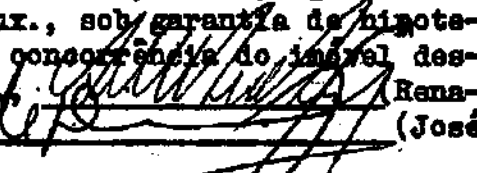
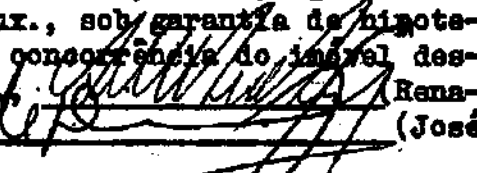
12017-0-AA 447767

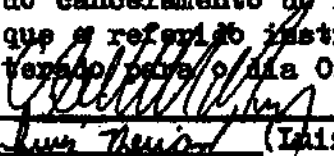
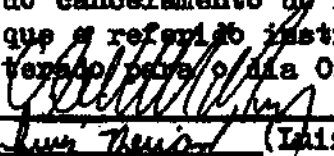
12017-0-430011-460000-0439

matricula
34.711

ficha
01
verso

R2/34.711. Indaiatuba, 10 de junho de 1991. Em 26 de abril de 1991, LUIZ ANTONIO BERTASI e sua mulher CREUZA CASTILHO BERTA SI emitiram a favor do BANCO DO BRASIL S/A., uma cédula rural pignoratícia e hipotecária n. EAC. 91/00.032-7, do valor total de Cr\$ 37.000.000,00, vencível no dia 02 de março de 1992 pagável nesta praça, com juros à taxa de 18,2% a.a., igualmente registrada sob n. 4786, livro 3-aux., sob garantia de hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência do imóvel descrito nesta matrícula. O Esc. Hab.  (Renato Righetto Rosa). O Oficial,  (José Luiz T. Camargo).

R3/34.711. Indaiatuba, 10 de junho de 1991. Em 26 de abril de 1991, LUIZ ANTONIO BERTASI e sua mulher CREUZA CASTILHO BERTA SI emitiram a favor do BANCO DO BRASIL S/A., uma cédula rural pignoratícia e hipotecária n. EAC. 91/00.033-5, do valor total de Cr\$ 14.883.508,00, vencível no dia 02 de março de 1992, pagável nesta praça, com juros à taxa de 18,2% a.a., igualmente registrada sob n. 4787, livro 3-aux., sob garantia de hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência do imóvel descrito nesta matrícula. O Esc. Hab.  (Renato Righetto Rosa). O Oficial,  (José Luiz T. Camargo).

AV4/34.711. Indaiatuba, 30 de março de 1993. Por instrumento particular datado de Indaiatuba, aos 12 de agosto de 1992, os contratantes resolveram aditar a cédula rural objeto de R2/34711, igualmente registrada sob n. 4950, livro 3, em virtude do cancelamento do registro 4786, do mesmo livro, para constar que o referido instrumento de crédito teve o seu vencimento antecipado para o dia 02 de março de 1993. O Esc. Habilitado,  (Renato Righetto Rosa). O Oficial Maior,  (Luiz Beriam).

R5/34.711. Indaiatuba, 23 de novembro de 1993. Conforme respetável mandado assinado em 08 de outubro de 1993, pelo Dr. Ricardo Hoffmann, MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, expedido pelo diretor de serviço do 3º Ofício Judicial local, nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo Bertoli

OFICIAL INTERINO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE INDAIATUBA - SP

matrícula

34.711

ficha

02

Indaiatuba, 23 de novembro de 19 93

n. 485/93, movida pelo Banco do Brasil S/A contra Luis Antonio Bertasi, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula foi penhorado, protocolado e microfilmado sob n. 76.571. O Esc. Hab., Renato Righetto Rosa (Renato Righetto Rosa). O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).

R6/34.711. Indaiatuba, 29 de abril de 1997. Conforme carta de Arrematação, extraída em 02 de abril de 1997, pelo Escrivão Diretor do 3º Ofício Judicial desta comarca, Wanderley José Boni, dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº485/93 que o BANCO DO BRASIL S/A move contra LUIZ ANTONIO BERTASI e outros, assinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial desta comarca, Dr. Ricardo Hoffmann, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi arrematado pelo BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência de Indaiatuba - SP, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/1133-95, pelo preço de R\$ 39.072,32. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 88084. O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R7/34.711 - Indaiatuba, 12 de agosto de 1998. Por escritura lavrada em 03 de julho de 1998, no Tabelionato de Notas desta cidade (Livro 200, fls. 041), o BANCO DO BRASIL S.A. vendeu para SILVIA RITA BALLERINI, brasileira, solteira, maior, ajudante de despachante aduaneiro, RG 24.821.437-8 SSP-SP, e CIG 120.764.408/01, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda das Caviunas, 2251, Colinas do Mosteiro de Itaipu, bairro Itaipu, pelo preço de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), o imóvel descrito nesta matrícula. Pelo vendedor foi apresentada a CND do INSS sob n. 819145, série H, expedida pela agência de Brasília-DF, aos 27/05/98, bem como a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais n. N-1.567.800, expedida pela agência de Brasília-DF, aos 17/04/98, estando ambos os documentos arquivados naquelas notas. O Substituto do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam)

R8/34.711 - Indaiatuba, 12 de agosto de 1998. Pela mesma escritura lavrada em 03 de julho de 1998, no Tabelionato de Notas desta cidade (Livro 200, fls. 041), SILVIA RITA BALLERINI constituiu-se devedora do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade anônima de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília, Distrito Federal, por sua agência nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob n. 00.000.000/1133-95, da importância

CERTIFICO E DOU FE que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 18, parágrafo 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).
Data de Expedição: 12 de setembro de 2018.

Carlos Eduardo Bertoli
Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
Jair Antonio Planucci Filho - Substituto do Oficial
Eduardo Caschin - Substituto do Oficial
Thaís Helena T. Camargo Caschin - Substituta do Oficial
Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
Meynardes de Almeida - Escrevente Habilitado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Indaiatuba - SP

12017-0-AA 447768

12017-0-430001-460000-0419

de R\$28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), obrigando-se a pagá-la nas seguintes condições: sobre os saldos devedores médios mensais apresentados na conta vinculada ao financiamento incidirão encargos básicos, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) relativo ao mês anterior ao do dia da atualização. Sobre os saldos devedores médios mensais, assim atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão ainda encargos adicionais a taxa nominal de 1% ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 12,68% efetivos ao ano. Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados e debitados/capitalizados a cada mês decorrido a partir da data de formalização deste instrumento, no vencimento e na liquidação da dívida. Os valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios serão exigíveis em 60 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$420,42, atualizadas a cada ano pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), pela variação acumulada dos últimos 12 meses, vencendo-se a primeira delas em 03/08/98 e as demais a cada data-base dos meses subsequentes, até 03/07/2003 quando vencerá a última. O valor das prestações será calculado pelo Sistema Price de amortização. Além das prestações mensais, a devedor se compromete a pagar as prestações intermediárias, sendo a 1a. no valor de R\$2.000,00, no dia 30/06/1999, a 2a. no valor de R\$2.000,00, no dia 30/06/2000, a 3a. no valor de R\$2.000,00, no dia 30/06/2001, a 4a. no valor de R\$2.000,00, no dia 30/06/2002 e a 5a. e última no valor de R\$2.000,00, no dia 30/06/2003. Para todos os pagamentos intermédios mencionados deverão ser acrescidos juros de 1% ao mês cobrados pro-rata dia, contados a partir da assinatura da escritura e ainda atualizados monetariamente pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M). Em garantia do principal, juros compensatórios e moratórios, custas judiciais, multa legal, honorários advocatícios e de quaisquer outras importâncias que, de qualquer modo, venham nos termos da escritura, acrescer a dívida, a devedora dá em primeiro lugar e sem concorrência a HIPOTECA do imóvel descrito nesta matrícula, adquirido com o financiamento, com todos os seus pertences e benfeitorias, o qual foi avaliado por R\$... 33.700,00. Protocolado e microfilmado sob n. 93.812.0 Substituto do Oficial, *Luis Beriam* (Luis Beriam)

AV9/34.711 - Indaiatuba, 11 de março de 2002. Conforme memorandum datado de Indaiatuba, em 26 de fevereiro de 2002, o BANCO DO BRASIL S.A. autorizou a baixa de RB/34.711. Protocolo segue na ficha 03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo Bertoli

OFICIAL INTERINO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE INDAIATUBA - SP

matrícula
34.711

ficha
03

R

Indaiatuba, 11 de março de 2002

Protocolado e microfilmado sob o nº 113.469. O Substituto do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam)

AV10/34.711. Indaiatuba, 16 de junho de 2004. Conforme Certidão de Casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas desta Comarca, verifica-se que SILVIA RITA BALLERINI casou-se em 13 de novembro de 2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, com CARLOS RICARDO SPAGNOL, continuando ela a assinar o mesmo nome de solteira (assento nº 14.943, fls. 005 do Livro B-089). O Esc. Habilitado, Jair Antonio Pianucci Filho. O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior.

AV11/34.711. Indaiatuba, 16 de junho de 2004. Conforme documentos apresentados, verifica-se que CARLOS RICARDO SPAGNOL é portador da cédula de identidade (RG) nº 22.552.683-9 SSP SP, bem como está inscrito no CPF MF sob nº 120.829.148-36. O Esc. Habilitado, Jair Antonio Pianucci Filho. O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior.

R12/34.711. Indaiatuba, 16 de junho de 2004. Conforme Instrumento Particular com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de São Paulo-SP, em 26 de maio de 2004, SILVIA RITA BALLERINI, no ato assistida de seu marido CARLOS RICARDO SPAGNOL, brasileiro, agente alfandegário, vendeu para ERVALDO BISQUOLO, supervisor de laboratório, e sua mulher MARCIA MARTINS BISQUOLO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG nºs 7.201.373 SSP SP e 8.372.841-7 SSP SP, inscritos no CPF MF nºs 683.496.538-68 e 158.545.428-11, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Athayde Pucinelli nº 630, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 5.000,00 através da poupança já recebida dos compradores; e R\$ 75.000,00 obtido do Banco ABN Amro Real S/A, por conta e ordem destes, correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores, operação esta realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 126.914. O Esc. Hab., Jair Antonio Pianucci Filho. O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior.

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei 8.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Data de Expedição: 12 de setembro de 2019.

Muando

- [] Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
- [] Jair Antonio Pianucci Filho - Substituto do Oficial
- [] Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
- [] Thais Helena T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
- [] Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
- [] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
- [] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado

matrícula
00034711

ficha
0003

AV13/34.711 (BAIXA DE CÉDULA). Indaiatuba, 01 de dezembro de 2011. Conforme Instrumento Particular datado de Indaiatuba SP, em 04 de novembro de 2011, verifica-se que o BANCO DO BRASIL S/A autorizou expressamente a BAIXA do R2/34.711 e da AV4/34.711, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 198.282. O Escrevente Hab. (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

AV14/34.711 (BAIXA DE CÉDULA). Indaiatuba, 01 de dezembro de 2011. Conforme Instrumento Particular datado de Indaiatuba-SP, em 04 de novembro de 2011, verifica-se que o BANCO DO BRASIL S/A autorizou expressamente a BAIXA do R3/34.711, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 198.282. O Escrevente Hab. (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

R15/34.711 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 05 de janeiro de 2012. Por escritura de 12 de dezembro de 2011, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0632, página 249), ERVALDO BISQUOLO e sua mulher MARCIA MARTINS BISQUOLO venderam para MOACIR XAVIER MARTINS, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 9.024.982 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 147.283.468-20, casado aos 07/10/1959, no regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Itu/SP, aos 25/4/1969, sob nº 6373, livro B-36, fls. 150 vº, com MARIA ROSALINA ANTUNES MARTINS, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.736.641 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 004.902.308-06, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Regente Feijó, 329, Aptº 32, Cidade Nova I, pelo preço de R\$ 50.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 199.156. O Substº do Oficial. (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R16/34.711 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 29 de janeiro de 2013. Por escritura de 20 de dezembro de 2012, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0681, página 189), MOACIR XAVIER MARTINS, e sua mulher MARIA ROSALINA ANTUNES MARTINS venderam para WAGNER VENTAROLI, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.288.423 SSP-SP, inscrito no CPF MF sob nº 093.559.468-05, divorciado (de Telma Cristina Foltram, conforme averbação constante à margem da certidão de casamento expedida aos 27/11/2002, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, sob nº 9.245, livro B-069, fls. 265-F), residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pedro de Toledo, 1.092, centro, pelo preço de

<VIDE FICHA 0004>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo Bertoli

OFICIAL INTERINO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula

00034711

ficha

0004

Indaiatuba, 29 de Janeiro

de 2013

R\$ 52.350,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO
E MICROFILMADO SOB Nº 211.538. O Substº do Oficial,
(José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV17/34.711 (RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO). Indaiatuba, 12 de
agosto de 2013. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso
I, alínea "a", da Lei Federal nº 6.015/73, retifico a
presente matrícula, a fim de ficar constando que em virtude
da arrematação objeto do R6/34.711, fica CANCELADA a PENHORA
objeto do R5/34.711. O Substituto do Oficial, José
Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R18/34.711 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 12 de agosto de
2013. Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de
Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio e
Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças,
com efeitos de escritura pública, nos termos do artigo 45,
parágrafo único, da Lei 11.795 de 08/12/2008, e Lei nº 9.514
de 20/11/97, datado de Poá-SP, em 11 de julho de 2013,
WAGNER VENTAROLI vendeu para ROGERIO ANTUNES MARTINS,
brasileiro, solteiro, maior, comprador, portador da cédula
de identidade RG nº 16.571.459 SSP SP, inscrito no CPF sob
nº 168.366.608-92, residente e domiciliado nesta cidade, na
Rua Regente Feijó nº 329, Cidade Nova, o imóvel descrito
nesta matrícula, pelo preço de R\$ 155.000,00, satisfeito da
seguinte forma: R\$ R\$ 29.704,82, através de recursos
próprios; R\$ 69.387,13, através de recursos do FGTS, com a
interveniência do Banco Itaú Unibanco S/A, na qualidade de
sacador do FGTS; e R\$ 55.908,05 através de recursos da Carta
de Crédito do Grupo de Consórcio de Imóveis da qual faz(em)
parte o(s) comprador(es), subscritor(es) da cota nº 249 do
Grupo de Consórcios nº 00074, firmada com a Itaú
Administradora de Consórcios Ltda. O(s) subscritor(es)
foi(ram) contemplado(s) em Assembleia Geral Ordinária
realizada no dia 17 de setembro de 2012, faltando amortizar,
porém, o saldo remanescente, que corresponde a 42,79%, cuja
dívida (saldo devedor), na data do contrato, é de R\$
98.112,63, a qual está garantida por Alienação Fiduciária,
devidamente registrada a seguir. O vendedor declarou, no ato
de lavratura do presente instrumento, que não está vinculado
à Previdência Social como empregador ou contribuinte dela,
na qualidade de produtor rural, não estando, portanto,
sujeito as obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS -
Instituto Nacional do Seguro Social. O Substº do Oficial,
(José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R19/34.711 (ALIENAÇÃO FIDUCIARIA). Indaiatuba, 12 de agosto
de 2013. De acordo com o Instrumento Particular acima
<VIDE VERSO>

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha
a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015,
de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).
Data de Expedição: 12 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Bertoli

Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
Jair Antonio Pianucci Filho - Substituto do Oficial
Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
Thaís Helena T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Indaiatuba - SP

12017-0-AA 447770

12017-0-430901-450000-0419

matricula

00034711

ficha

0004

M

registrado (R18/34.711), ROGERIO ANTUNES MARTINS constituiu-se devedor da ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em Poá-SP, na avenida antonio massa nº361, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.776/0001-01, do percentual que falta amortizar (saldo devedor) da cota nº 249 do Grupo de Consórcio nº 00074, que corresponde a 42,79%, cuja dívida, na data do contrato, é de R\$ 98.112,63, correspondente a 176 parcelas, com vencimento da próxima em 10 de julho de 2013, com valor atual das parcelas mensais de R\$ 561,31. A atualização da parcela é efetuada com base na variação do INCC (índice Nacional de Custo da Construção), com periodicidade anual, aplicável ao grupo de consórcio do qual faz parte. Ocorrendo mudança na legislação que rege a periodicidade de aplicação do índice de atualização da parcela, reduzindo o período de sua aplicação, o devedor fiduciante concorda em caráter irrevogável e irretratável que a atualização passará automaticamente a ser feita no menor prazo permitido por lei. Em garantia do pagamento do saldo devedor relativo às cotas de consórcio referidas, o devedor fiduciante ALIENOU FIDUCIARIAMENTE à credora ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, o imóvel descrito nesta matrícula, nos termos e efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/97. A garantia fiduciária ora contratada abrange o imóvel e todas as suas acessões, ou benfeitorias (úteis, voluptuárias ou necessárias) construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo do plano no grupo de consórcio ao qual pertencem o devedor fiduciante ou até o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais por ele assumidas com o grupo de consórcio do qual participa, ou até que seja autorizado pela credora. Decorrido o prazo de carência de 90 dias, contados do vencimento da prestação em atraso, o credor ou seu cessionário, poderá intimar o comprador, nos termos do artigo 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, indicando-lhe prazo para que purgue a mora com o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem no curso da intimação, acrescidas dos encargos previsto no presente contrato. O preço mínimo de venda do imóvel, no primeiro público leilão, corresponderá ao valor de R\$ 149.000,00, o qual será atualizado pela variação do IGP-M, ou, no caso de sua extinção, pelo mesmo índice de atualização previsto no Contrato de Adesão. O valor de avaliação do imóvel poderá, ainda, a critério exclusivo do credor, ser revisto por meio de nova avaliação, realizada por companhia idônea a ser por ele indicada, incluindo-se os custos da nova avaliação no saldo devedor. O devedor declarou, no ato de lavratura do presente instrumento, que não está vinculado à Previdência Social como empregador ou contribuinte dela, na qualidade de

<VIDE FICHA 0005>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo Bertoli

OFICIAL INTBRINO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula

ficha

00034711

0005

Indaiatuba, 12 de Agosto

de 20 13

produtor rural, não estando, portanto, sujeito às obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 217.367. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV20/34.711 (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE). Indaiatuba, 05 de janeiro de 2019. Conforme Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado de São Paulo/SP, em 24 de janeiro de 2019, verifica-se que a ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças, com garantia de alienação fiduciária, registrado sob nº 19, nesta matrícula, através de seu representante legal, requereu, em seu favor, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, razão pela qual procedo a tal ato. A presente consolidação foi estimada em R\$ 155.000,00. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 283.078. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV21/34.711 (RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO). Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2019. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 6.015/73, retifico a AV20/34.711, a fim de ficar constando que a referida averbação foi realizada em data de 05 DE FEVEREIRO DE 2019; e não, portanto, como ali mencionado. O Escrevente Habilitado, (Jair Antonio Pianucci Filho).

AV22/34.711 (LEILÕES NEGATIVOS/QUITAÇÃO). Indaiatuba, 12 de setembro de 2019. Conforme requerimento datado de São Paulo-SP, em 03 de abril de 2019, e Autos Negativos de 1º e 2º Públicos Leilões, com fulcro na Lei 9.514/97, realizados em 28 de fevereiro de 2019 e 14 de março de 2019, respectivamente, pelo Leiloeiro Oficial Fernando José Cerello Gonçalves Pereira (JUESP nº 844), constatou-se que ao final do tempo previsto para a disputa, nenhum lance foi computado pelo sistema, não havendo, portanto, arrematante para o presente imóvel. Conforme Termo de Quitação datado de São Paulo-SP, em 18 de junho de 2019, verifica-se que a ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA declarou quitação da dívida objeto do R19/34.711, autorizando portanto, o cancelamento do referido registro, tendo em vista a consolidação do imóvel em seu nome, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 294.774. O Substº do Oficial,

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da folha a que se refere, extraída nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

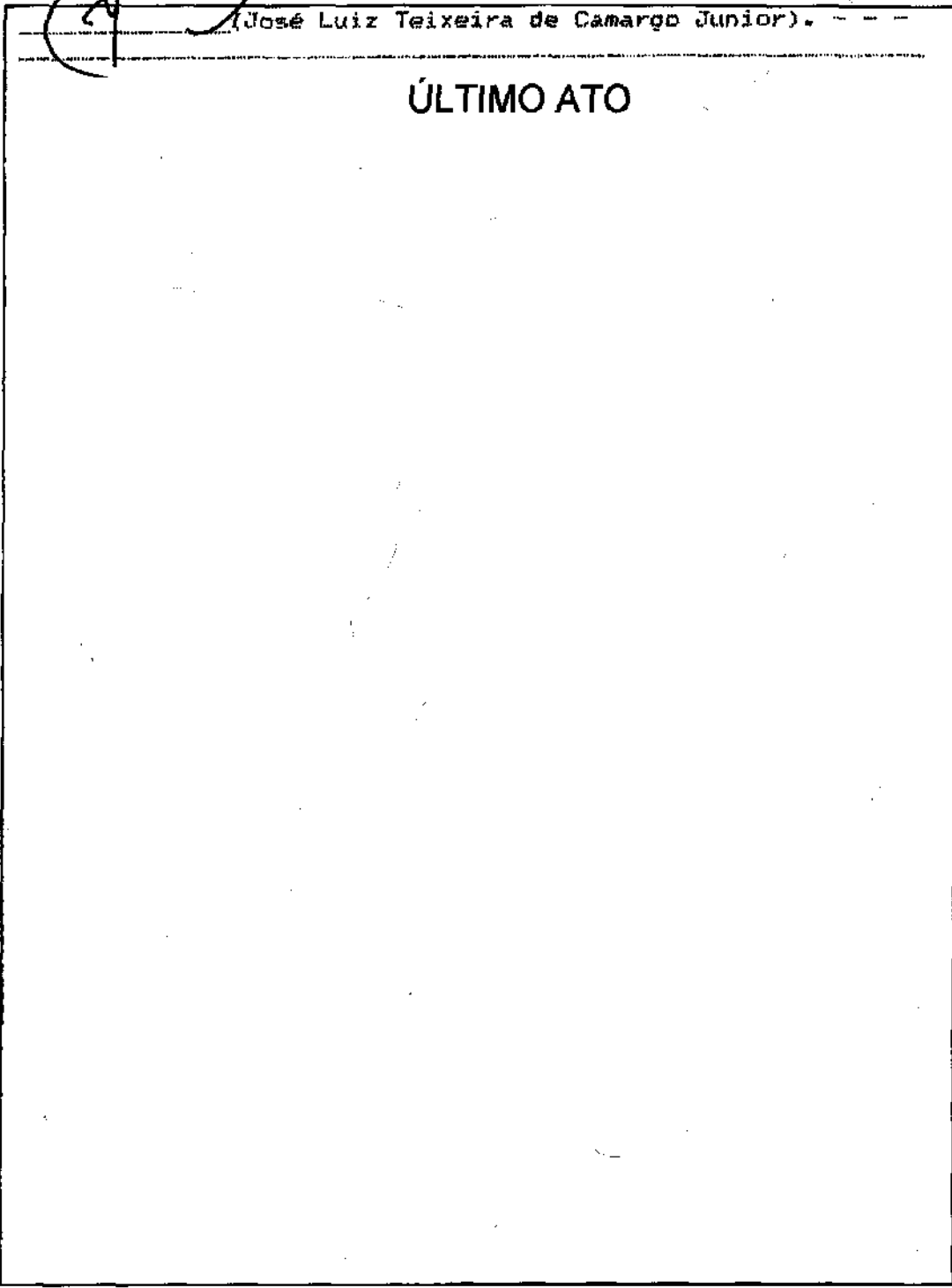
Data de Expedição: 12 de setembro de 2019.

Muando
[] Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interno
[] Jair Antonio Pianucci Filho - Substituto do Oficial
[] Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
[] Thais Helena T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
[] Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
[] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
[] Alexandra de Almeida - Escrevente Habilitado

matrícula 000347/11 ficha 0005

(José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

ÚLTIMO ATO



CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 18, parágrafo 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Data de Expedição: 12 de setembro de 2019.

- Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
- Jair Antonio Pianucci Filho - Substituto do Oficial
- Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
- Thais Helene T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
- Rafael Franco de Lima - Escrevente Habilitado
- Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
- Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado



Selo Digital nº
[120170391LU000109617BY198]
[120170331SC00109618LA19P]
Para consultar o selo digital acesse:
<http://selodigital.tjsp.jus.br>

Valor Cobrado
Protocolo n.º 294774.
Emolumentos..... R\$ 31,68
Estado..... R\$ 9,00
sefaz..... R\$ 6,16
Sinoreg..... R\$ 1,87
Tribunal Justiça..... R\$ 2,17
Imposto ao Município... R\$ 1,87
Ministério Público..... R\$ 1,52
TOTAL..... R\$ 53,87
Recolhido pela Guia n.º: 175/2019